

**DECRETO Nº 768/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.049.735/0001-30, PROCESSO Nº 986/2022, dispensa nº 040/2022.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de R\$: 7.801,30 (sete mil e oitocentos e um reais e trinta centavos), com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.**

**Art. 3º** A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

**Art. 4º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Setor de Finanças.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias de setembro de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal